



# SINDSEP/VAL

FILIADO  
A  
CUTI

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

CNPJ/MF: 01.875.652/0001-32

Registro Sindical no MTB Publicado no DOU Nº 64 - Edição de 03/04/1998, Conforme Processo Nº 46000 008481/97

**EXMO. SR. PÁBIO CORREA LOPES**  
Prefeito de Valparaíso de Goiás

## REQUERIMENTO Nº 006/2024

A Direção do SINDSEP/VAL cujo mandato se iniciou em 1 de junho de 2024, conforme oficial e devidamente informado a Vossa Excelência, vem expor e, ao final, requerer o que segue.

### DOS FATOS

É de conhecimento desta entidade a diferença causada pela chamada “Referência A Zero” considerada para efeito de elaboração da folha de pagamentos dos servidores.

Segundo nossas análises, todos os servidores públicos municipais estão com o enquadramento dos seus vencimentos com uma referência a menos, dado que, nas leis que criaram as carreiras dos servidores administrativos da educação, dos profissionais de saúde, dos servidores da gestão pública e governamental e na lei que reestruturou a carreira do magistério a “Referência A Zero” não existe.

Diante dessa situação, os servidores públicos estão amargando todos os anos prejuízos financeiros que não devem persistir, razão pela qual, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, no último dia 12 de setembro de 2024, restou aprovado um movimento em defesa da correção dessa irregularidade e de outros pontos a serem encaminhados.

### DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, é o presente para requerer:

I - seja acionada as unidades administrativas competentes para que providenciem a imediata exclusão da “Referência A Zero” do sistema gerador da folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

II – seja regularizada a progressão horizontal de todos os servidores públicos municipais, considerando a “Referência A1” como o primeiro ano de efetivo exercício;

III – a realização de reunião, entre sindicato e governo, para tratar da solução desse problema.

Esta direção manifesta sua disposição para o diálogo e as negociações, sem prejuízo do exercício de suas prerrogativas constitucionais de defesa dos direitos dos seus associados.

Valparaíso de Goiás /GO, 20 de setembro de 2024.

**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**  
PRESIDENTA

**RECEBEMOS**

20/09/2024

As: 09 : 12

*Maria Alice*  
Gabinete da Prefeita

**Maria Alice C. Lima**  
Assessora do Prefeito  
DC. Nº 349 08/08/2023

Valparaíso de Goiás